**CONCURSO FOTOGRÁFICO**

**Içara em foco: Potencialidades visuais - 2013**

**Regulamento**

**Art. 1.º Do tema e dos Objetivos do Concurso**

1.1 - As fotografias concorrerão na temática “**Içara e seus aspectos naturais e culturais**”

1.2 – O concurso tem como objetivo difundir a fotografia no município de Içara, bem como através dos registros pictóricos emoldurar valores visuais do município, compondo assim um acervo fotográfico.

**Art. 2.º Da Participação**

2.1 – O concurso é aberto à comunidade em geral, sendo vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Içara e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 3.º Da Inscrição e Entrega dos Trabalhos**

3.1 – A inscrição individual, poderá ser feita através da ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Içara ( [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br))

3.2. Cópia do comprovante de residência e RG ou Certidão de nascimento.

3.3 – As inscrições estarão abertas de 20/11/2013 a 06/12/2013, de forma gratuita.

3.4 – Não serão recebidas inscrições incompletas.

3.5 – Os candidatos poderão concorrer com no máximo quatro (04) fotos inéditas, para cada fotografia uma ficha de inscrição.

3.6 - A fotografia deverá ser em papel fosco, tamanho 20x30, colorida ou em preto e branco.

3.7 – As fotos não poderão conter qualquer alteração digital.

3.8 – Os arquivos originais das fotos participantes deverão vir gravados também em um CD, com alta resolução, para confecção de cartão postal, calendário e uso em mídias do município.

**Art. 4.º Da Entrega**

4.1 – O material deverá ser entregue na sede da Fundação Cultural de Içara, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em um envelope que deverá conter as fotos concorrentes as respectivas fichas de inscrição devidamente preenchidas e demais itens dispostos no Art. 3º.

**Art. 5.º Da Seleção**

5.1 – Os trabalhos serão julgados por uma comissão formada por profissionais das áreas de fotografia, artes visuais, turismo e por representantes da Fundação Cultural de Içara, que elegerão 12 (doze) fotos,

5.2 – As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e finais.

5.3 – O resultado do concurso será anunciado até o dia 23 de dezembro de 2013.

**Art. 6.º Da Premiação**

6.1 – Os prêmios serão atribuídos aos 1º, 2º e 3º lugares em função da classificação, segundo os seguintes critérios: a) Ineditismo (Entende-se por inédita a fotografia não apresentada em nenhuma mostra ou premiada em outros concursos e editais até a data da inscrição.); b) Criatividade; c) Coerência com o tema proposto; d) Qualidade técnica da obra fotográfica (enquadramento, iluminação e contraste).

6.2 – As fotos premiadas farão parte de um calendário impresso e poderão compor os materiais de mídia do município.

6.3 – Serão entregue aos três (03) primeiros classificados, durante a exposição, troféus de premiação.

6.4 – Os demais premiados serão contemplados com certificado e uso da imagem no calendário municipal de 2014 e cartões postais do Município de Içara SC.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues durante exposição.

**Art. 7.º Das Disposições Gerais**

7.1 – Poderá não haver premiação, caso os trabalhos inscritos não atendam as exigências da Comissão Julgadora ou não atinjam um número necessário.

7.2 – Os autores das fotos, selecionadas ou não, cedem seus direitos autorais a Fundação Cultural de Içara, bem como ao uso que a prefeitura municipal achar cabível, sem nenhum ônus.

7.3 – O ato da inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

7.4 – Não serão devolvidas as fotos inscritas, selecionadas ou não, aos seus autores.

7.5 – Os casos omissos serão decididos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

Içara, 19 de novembro de 2013.

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**

**Presidente da Fundação Cultural de Içara**

ANEXO

CONCURSO FOTOGRAFICO – IÇARA EM FOCO : POTENCIALIDADES VISUAIS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IÇARA

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO